



SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando do nosso gente!*

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

**SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Solicitação:** Solicito e autorizo a autuação e instrução de processo administrativo visando a contratação de serviços técnicos especializados em Consultoria e Assessoria ao Controle Interno para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão/MA.

Posteriormente, encaminha-se o processo para verificação da disponibilidade orçamentária.

**Justificativa da necessidade:** A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão/MA, comprometida com a transparência, legalidade e eficiência na gestão pública, identifica a necessidade de fortalecer suas práticas de controle interno. A complexidade da legislação vigente, aliada às exigências dos órgãos de controle externo, impõe aos entes públicos o dever de manter uma estrutura técnica capaz de garantir o correto acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial e operacional. Nesse cenário, torna-se imprescindível a contratação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria ao controle interno.

A consultoria especializada tem como principal objetivo oferecer suporte técnico qualificado à administração municipal, promovendo o aperfeiçoamento dos procedimentos internos e assegurando maior conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. O serviço contratado atuará de forma preventiva, orientando as unidades gestoras quanto ao correto cumprimento das normas e padronizando rotinas administrativas para evitar falhas que possam comprometer a regularidade dos atos de gestão.

Além disso, a assessoria prestará suporte na elaboração de relatórios, pareceres, planos de ação e mecanismos de acompanhamento que permitirão maior controle dos gastos públicos e maior segurança nas tomadas de decisão. Outro ponto relevante é o apoio na análise de riscos, monitoramento de metas e resultados e no fortalecimento das rotinas de auditoria interna, tudo isso alinhado às boas práticas da administração pública moderna.

A contratação também visa contribuir com a capacitação dos servidores que atuam nas áreas administrativas e de controle, promovendo a transferência de conhecimento técnico e assegurando a continuidade e a melhoria contínua dos processos mesmo após o término do contrato. Essa ação é estratégica para garantir uma gestão pública mais robusta, técnica e comprometida com o interesse público.

Diante do exposto, justifica-se a contratação como uma medida necessária para elevar a qualidade da administração pública municipal, promover maior integridade e mitigar riscos institucionais. A Prefeitura de Campestre do Maranhão reitera, com esta iniciativa, seu compromisso com a boa governança, o uso responsável dos recursos públicos e o fortalecimento dos mecanismos internos de controle e fiscalização.



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT
1	<p>Contratação de serviços técnicos especializados em Consultoria e Assessoria ao Controle Interno para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão/MA:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1.Auxiliar com orientação e recomendações a serem expedidas pelo órgão de Controle Interno de acordo com as normas legais vigentes;</li><li>2.Assessoria técnica na adequação e implementação de novos fluxos aos processos que se destinam ao setor de licitação, compras e controle interno;</li><li>3.Elaboração e implantação das normas internas operacionais em todos os setores;</li><li>4. Auxílio na elaboração dos esclarecimentos apontados pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão TCE/MA;</li><li>5.Treinamento e assessoramento contínuo nos assuntos que dizem respeito ao controle interno;</li><li>6.Visitas de verificação na sede da Prefeitura realizando auditorias e emitindo pareceres conclusivos sobre a legalidade das despesas;</li><li>7.Assessoramento das atividades de apresentação dos relatórios de competência do controle interno e audiências públicas;</li><li>8.Auxílio na sistematização e padronização de procedimentos operacionais no que tange a administração orçamentária e financeira;</li><li>9.Orientação aos ordenadores de despesa e servidores responsáveis pela gestão orçamentária, financeira e patrimonial sobre a forma de prestar contas;</li><li>10.Acompanhamento da aplicação dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;</li><li>11.Auxílio na propositura de medidas que visem inibir práticas de irregularidades cometidas por servidores contra o patrimônio público.</li><li>12.Auxílio na análise e acompanhamento dos procedimentos licitatórios desde a fase preparatória até a homologação, inclusive os processos de dispensa e inexigibilidade, considerando a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021);</li><li>13.Emitir declarações e relatórios relativos aos processos que se destinam ao setor de licitação e compras quando solicitado;</li><li>14.Consultas por telefone e e-mail, com retorno imediato, em forma de esclarecimentos e orientações;</li><li>15.Consultas formais, com retorno sob forma de pareceres escritos;</li><li>16.Visitas visando a verificação sistemática dos procedimentos, práticas, atos e o desenvolvimento dos trabalhos pertinentes às áreas acima mencionadas;</li><li>17.Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à contratante;</li><li>18. Acompanhar a execução das rotinas e procedimentos implantados.</li></ol>	mês	6

**Da modalidade de contratação:** Considerando que a empresa **LÍDER X ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.947.321/0001-10, dispõe de notória especialização, a contratação é de natureza singular, haja vista as características tanto da confiabilidade quanto da qualidade dos serviços da empresa



SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Construindo de novo, sempre!*

indicada, além de tratar-se de uma prestadora de serviço na área de assessoria e consultoria na área em matéria contenciosa e administrativa de alta complexidade, com notória especialização devidamente comprovada.

Considerando que o objeto se enquadra nos termos que a inviabilidade de competição para a contratação de serviço técnico especializado e de natureza predominantemente intelectual com profissionais e de empresa com notória especialização, conforme estabelecido no artigo 74, III, "c" da Lei Federal 14.133/2021, indicamos que a contratação ocorra por inexigibilidade de licitação.

Desta forma, junto aos autos o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência, Proposta de Preços e Documentação de Habilitação da empresa **LÍDER X ACESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.**

Campestre do Maranhão /MA, 01 de julho de 2025.

**JUMA ÁGUIAR LIMA**  
Secretária Municipal de Administração

**Autorização de despesa:**

**JASIEL DE OLIVEIRA LIMA**  
Secretário municipal de Planejamento